1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
KARIN FERREIRA LIMA
Escrevente
Cartório JK

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, na forma abaixo:

= S A I B A M = quantos esta virem que, **aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021)**, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, KARIN FERREIRA LIMA, Escrevente Notarial, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante doador, **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 11.555 e inscrito no CPF/MF sob nº 539.425.901-15, residente e domiciliado no SHIS, QI-05, Chácara 81, Lago Sul, nesta Capital, casado desde 29/11/2019 com MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - inscrita no CPF sob o nº 024.342.141-93, sob o regime de separação de bens; e, de outro lado, como outorgadas donatárias, **INSTITUTO DO CARINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.819/0001-60, estabelecida na QNN 05, Conjunto M, Lote 16, nesta Capital; neste ato representada por seu Presidente **MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO**, brasileiro, casado, Tabelião, portador da Cédula de Identidade nº 1.114.313-SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 512.188.791-49, endereço eletrônico não declarado, filho de Arlindo Vanil Camargo e Clary de Andrade Camargo, residente e domiciliado no SHIS QI 13, Conjunto 12, Casa 17, Lago Sul, nesta Capital; **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0001-50, estabelecida no Rua Tupinambás nº 520, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo; neste ato representada por seu procurador **ROGERIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em regime de união estável, sacerdote, portador da Cédula de Identidade nº 1601002246-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 278.558.438-41, endereço eletrônico não declarou, filho de Antonio da Silveira e Iolanda Soares de Almeida Silveira, residente e domiciliado na SGAS 615, Bloco D, Asa Sul, nesta Capital; **ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.059/0001-83, estabelecida no Condomínio Riacho Doce Rua dos Ipês nº 49, Lago Azul, na cidade de Novo Gama, Estado de Goiás; neste ato representada por seu Presidente **WAGNER COSTA DE JESUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00501712539-DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 515.301 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 256.210.251-72, endereço eletrônico não declarou, filho de Adelia Costa de Jesus, residente e domiciliado na AC 300, Conjunto D, Lote 08, Santa Maria/DF; Os presentes foram reconhecidos e identificados como os próprios por mim, pelos documentos de identificação apresentados, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, pelas partes me foi dito o seguinte: **a) As donatárias são entidades filantrópicas de direito privado, reconhecidas como Utilidade Pública Distrital. b)** A primeira donatária tem dentre outros objetivos a prática da caridade, da assistência social, cultura, desportiva, educacional, promoção de ações de atenção à saúde e de pesquisa, prestando serviços gratuitos e permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e a encaminhamentos; A segunda donatária tem dentre outros objetivos a prestação de serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoolatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre homens; A terceira donatária tem dentre outros objetivos cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados; oferecer cuidados a pessoas usuários de drogas, zelando pelo seu bem-estar e resgatando a dignidade; promover atividades sociais, culturais, desportivas e outras. **c)** O interesse do doador é comum à consecução dos objetivos das donatárias. **d)** E, por fim, o compromisso público firmado pelo doador quando de sua campanha eleitoral de 2018 para Governador do Distrito

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
KARIN FERREIRA LIMA
Escrevente
Cartório JK

Federal de que doaria, como exteriorização de legítimo sentimento de gratidão ao Distrito Federal e para finalidades de interesse geral, a remuneração referente ao exercício do cargo. Assim, resolvem celebrar o presente contrato de doação mediante o que a seguir enunciado. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por meio da presente escritura o doador promete transferir de seu patrimônio às donatárias, equivalente ao montante líquido de sua remuneração pelo exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, símbolo CNP-01. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A doação se dará em subvenções mensais referentes à remuneração mensal objeto da doação, compreendendo os meses de fevereiro de 2021 a dezembro de 2021, por meio de transferência bancária da conta salário do doador para as contas corrente indicadas pelas donatárias, até o primeiro dia útil após a percepção dos proventos, na proporção de 1/3 para cada. **Parágrafo único**. Em caso de morte ou qualquer outra causa de extinção do mandato do doador como Governador do Distrito Federal extingue-se também a doação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os valores objeto da doação devem ser aplicados no cumprimento do objetivo social previsto no estatuto das donatárias. **CLÁUSULA QUARTA** - As donatárias, pela forma representadas, declaram aceitarem a doação e seus encargos. **CLÁUSULA QUINTA** - No caso de incidência de imposto de transmissão *causa mortis* e Doação - ITCD, fica o doador responsável pelo seu recolhimento, sendo que a doação ora formalizada por este, será deduzida do eventual imposto. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente instrumento. E por estarem as partes justas e acordadas assinam o presente instrumento. Por fim, o recolhimento mensal do imposto de transmissão *causa mortis* e doação - ITCD, será realizado quando da efetiva transferência da remuneração do doador às donatárias, na forma estabelecida na cláusula quinta deste instrumento. Dá-se à presente escritura o valor de **R$ 17.876,02** (dezessete mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos).Fica aqui arquivada a guia de custas **nº 80496516,** paga no valor de **R$ 826,85,** referente a Tabela "F" Item V, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 17.12.2020 publicada 21.12.2020 – TJDFT. **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta às partes, achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m)**. Dou fé. KARIN FERREIRA LIMA, ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, conferi, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR,** Tabelião Substituto, a subscrevo, (aa). **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO, (p.p.) ROGERIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, WAGNER COSTA DE JESUS**. Trasladada em seguida.

Selo: TJDFT20210010174837SSKO
Consulte o selo em **www.tjdft.jus.br**

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
KARIN FERREIRA LIMA
Escrevente
Cartório JK